



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 002/2014

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.122,32 (noventa e sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	CIRUSPAR-CONS. INTERM.DA REDE URG. EMERG.		
3.1.71.70.13	Obrigações Patronais	303	1.982,52
3.1.71.70.30	Material de Consumo	303	46.638,20
3.3.71.70.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	303	42.907,04
3.3.72.32.00	Material de Distribuição Gratuita	303	3.730,16
3.3.72.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	303	1.864,40
TOTAL			97.122,32

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	CIRUSPAR- Cons. Interm. Da Rede Urg. e Emerg.		
3.1.70.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	97.122,32
TOTAL			97.122,32

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JANEIRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal  
**Tribuna do Povo**  
Nº 531 de 10/01/2014 pg nº 3C